

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/04/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GARFILM INSULFIM CAPACHOS DIVISORIAS E FORROS LTDA – ME, com sede na Av. Assis Chateaubriand, Qd. R-30, Lt. 14, Nº 1661, Setor Oeste, Goiânia/GO. CEP: 74.130-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.778.125/00001-06, fone (62) 3285-4744, e-mail: abgarfilm@cultura.com.br, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 12 da Cláusula VII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/04/2013.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da imprescindibilidade dos serviços de aplicação de película de proteção solar para atender as necessidades do Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG, bem como pelos satisfatórios trabalhos empreendidos pela **CONTRATADA** e, ainda, em virtude de não haver majoração de preços para a continuidade da prestação dos trabalhos.

II.III - A **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 24/04/2014 à 23/04/2015.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013000581, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

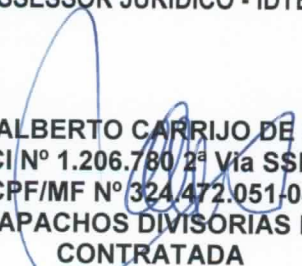
Folhas nº 119
Visto


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de abril de 2014.


JOSE CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716,
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


CARLOS ALBERTO CARRIJO DE OLIVEIRA
RG/CI Nº 1.206.780 2ª Via SSP/GO
CPF/MF Nº 324.472.051-04
GARFILM INSULFIM CAPACHOS DIVISORIAS E FORROS LTDA – ME
CONTRATADA


VALDETINA PEREIRA DA SILVA CARRIJO
RG/CI Nº 1.965.514 SSP/GO
CPF/MF Nº 430.914.071-87
GARFILM INSULFIM CAPACHOS DIVISORIAS E FORROS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  _____

Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO

CPF/MF: 767.567.181-34

2ª  _____

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20